



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Processo n.: 1.084.565 – Denúncia

Data: 23/05/2023

CERTIDÃO DE INVALIDAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, a **invalidação da certidão de não manifestação** acostada indevidamente à peça 44 dos autos, uma vez que o prazo para manifestação expira em 16/06/2023, conforme consta do SGAP.

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(assinado eletronicamente)